

PROJETO DE LEI Nº 3.852, DE 1998

REDAÇÃO FINAL

Cria a estrutura organizacional e de cargos na Fundação Pólo Ecológico de Brasília.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Fica criada a estrutura organizacional da Fundação Pólo Ecológico de Brasília, instituída pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, nos termos do Anexo I.

Art. 2º O quadro de pessoal da Fundação Pólo Ecológico de Brasília é composto pelos cargos em comissão constantes do Anexo I e pelos cargos efetivos constantes do Anexo II.

Art. 3º Ficam extintos todos os cargos da estrutura administrativa do Jardim Zoológico de Brasília constantes da Lei nº 529, de 3 de setembro de 1993.

Art. 4º Os servidores do quadro de pessoal da Fundação Pólo Ecológico de Brasília integram a Carreira de Administração Pública do Distrito Federal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 1º de julho de 1998.